



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemea Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 576/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Valéria Correa Lopes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Auditoria, Controle e Avaliação, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 598/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Dominique Borges Queiroz Júlio**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Assessora Jurídica, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar de 02/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 599/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 891/2017 que nomeou **Luciano Almeida Escafura de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de abril de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 600/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Samara Soares Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de abril de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 471/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Ana Teresa Caldas Barreto Saramago**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6475/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Teresa Caldas Barreto Saramago, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6473, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406,10 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – Padrão J	Cargo – 20h	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55

Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07
----------------------------	--	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 472/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana de Fátima Ribeiro Gomes Guimarães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6395/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana de Fátima Ribeiro Gomes Guimarães, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6469, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.192,15 (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 25h – Padrão J	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 473/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Márcia Valéria de Almeida Nogueira Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4742/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Márcia Valéria de Almeida Nogueira Cardoso, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6873, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.833,04 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 25h – Padrão J	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 239,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 474/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Marcia Lubanco Leal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2091/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcia Lubanco Leal, Professora II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6116, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.666,62 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h – Padrão I	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.946,44
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 486,61
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 233,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 475/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cristina Facioli Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4926/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cristina Facioli Rocha, Médica III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9671, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.312,51 (seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médica III – Padrão L	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.088,36
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 476/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eva de Fátima Leite Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0090/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eva de Fátima Leite Gomes, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7673, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 477/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Bernadete Lordello Mello.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0031/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Bernadete Lordello Mello, Fiscal de Rendas III – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 12247, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil, novecentos reais e setenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Fiscal de Rendas III – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 24.101,23
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 7.230,36
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/2003 c/c art. 110, §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 6.270,93
Corte teto	Art. 37, XI da CF/88	R\$ 14.701,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 478/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Marlene Silva Feliciano.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8606/2014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marlene Silva Feliciano, Auxiliar de Enfermagem – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8373, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 9.248/10.950 (25/30) em R\$ 1.506,71 (um mil, quinhentos e seis reais e setenta e um centavos), a partir de 17/10/2015, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão M	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.506,71

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 489/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria do Carmo Martins.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1216/2019, publicado em 27/03/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria do Carmo Martins, na condição de viúva do falecido funcionário José Cláudio Martins de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão P, matrícula nº 0119, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/03/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 17.782,36 (dezesete mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), a partir da data do óbito 01/03/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Rendas III – Padrão P	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 17.782,36

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de março de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 490/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Anília Machado Rafael.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0789/2019, publicado em 28/03/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Anília Machado Rafael, na condição de viúva do falecido funcionário Alentino Francisco Rafael, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº 7231, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 08/02/2019, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.031,31 (um mil, trinta e um reais e trinta e um centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 08/02/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Jardineiro	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.031,31

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de março de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 526/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Rosania Areas Teixeira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 58458/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosania Areas Teixeira, Técnica em Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28426, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 2.660,15 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos), a partir de 28/12/2015, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Enfermagem	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.660,15

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 527/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Elizabeth Machado dos Santos Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 048/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Machado dos Santos Dias, Agente de Serviços Gerais III – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27802, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 1.269,04 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), a partir de 12/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão F	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.269,04

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 529/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Rosângela da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2816/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosângela da Silva, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27642, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 1.967,98 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), a partir de 12/05/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão F		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.967,98

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 530/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Naidê de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1011/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Naidê de Souza, Técnica em Enfermagem – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27877, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 2.632,38 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos), a partir de 10/06/2015, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnica em Enfermagem – Padrão E		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.632,38

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 531/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Marcelo Pinheiro Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8948/2014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcelo Pinheiro Barreto, Motorista de Ambulância – Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28681, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 1.757,81 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), a partir de 17/07/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Motorista de Ambulância – Padrão D		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.757,81

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 532/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Delma Esteves de Andrade Martins.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7980/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Delma Esteves de Andrade Martins, Agente Operacional de Saúde – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27319, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.064/10.950 (13/30) em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 12/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Operacional de Saúde – Padrão F		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 800,09
Complemento até o salário mínimo		Art. 7º, XVII da CF/88	R\$ 153,91

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 557/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Elisabeth da Costa Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6559/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elisabeth da Costa Freitas, Agente Operacional de Saúde – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25480, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.101,25 (dois mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), a partir de 10/05/2018, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Operacional de Saúde – Padrão G		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.681,00
Quinquênio - 05%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 84,05
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 336,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 559/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Gilson Batista Bomaro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1649/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilson Batista Bomaro, Agente de Serviços Gerais III – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27115, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 5254/12.775 (14/35) em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 10/05/2018, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão F		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 417,53
Quinquênio - 05%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 20,87
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 83,50
Complemento até o salário mínimo		Art. 7º, XVII da CF/88	R\$ 432,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 560/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Valmi Bernardes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5110/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Valmi Bernardes da Silva, Agente Operacional de Saúde - Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25293, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 7000/12.775 (19/35) em R\$ 1.005,73 (um mil, cinco reais e setenta e três centavos), a partir de 26/02/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Agente Operacional de Saúde - Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 838,11
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 167,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 569/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Eliana Nogueira Simões Cobuci.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7075/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliana Nogueira Simões Cobuci, Professora II - 35h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 21004, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 3.156/10.950 (12/30) em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 17/03/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II - 35h - Padrão C	Parcela Única - sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, XVII da CF/88	R\$ 937,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 570/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Eliana Nogueira Simões Cobuci.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7074/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliana Nogueira Simões Cobuci, Técnica em Enfermagem - Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100671, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 3.302/10.950 (09/30) em R\$ 871,44 (oitocentos e setenta e sete reais), a partir de 17/03/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Técnica em Enfermagem - Padrão C	Parcela Única - sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 871,44
Complemento até o salário mínimo		Art. 7º, XVII da CF/88	R\$ 65,56

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CRONOGRAMA ATUALIZADO

O Superintendente de Entretenimento e Lazer, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, em virtude do grande número de inscritos, alterar os prazos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2019, passando a vigorar o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	05/04/2019 a 10/04/2019
PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	02/05/2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	03/05/2019 a 06/05/2019
RESULTADO DOS JULGAMENTOS RECURSOS	10/05/2019
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA	13/05/2019 a 16/05/2019
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS	24/05/2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	27/05/2019 a 29/05/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/06/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Superintendência de Postura

Notificação de Infração 006/2019

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados, com base no que prevê os artigos 9, 10, 15, 72, 73, 74 e 77 da Lei 8061 de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
Nº 0000179	BIOMEDICO CENTER LTDA	03.522.045/0002-03	Rua Walter Dias Terra nº 81 - IPS	R\$ 751,56

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2019.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 231/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor FABRICIO FRANÇA MANHÃES, matrícula nº. 16221, Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 232/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor ROBSON DE LIMA BRAGA, matrícula nº. 21435, Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Superintendência do Procon, no período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 233/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA BEATRIZ GOMES VIEIRA DOS REIS	19473	ASSISTENTE SOCIAL
ANA PAULA DA SILVA GOMES SIMÃO	16864	PROFESSOR II
ADRIANA PAIVA PEREIRA	12938	PROFESSOR II

ADRIANA VIEIRA BRUM BALBI	16237	AUXILIAR SECRETARIA	DE
BEATRIZ RIBEIRO BARRETO MESQUITA	19048	ASSISTENTE SOCIAL	
CELINA MARIA DA PAIXÃO MACABU	12274	AUXILIAR SECRETARIA	DE
CINTIA DE SOUZA MARQUES	20045	ASSISTENTE SOCIAL	
CRISTIANA VIANA RIBEIROGOMES CRESPO	18241	PROFESSOR II	
CRISTINA MARIA BRAZ SOARES	15351	PROFESSOR II	
DANIELLE DA SILVA CAMPOS PINTO	19412	PROFESSOR II	
ELINE LUCIA DO AMARAL DA SILVA	21367	PROFESSOR II	
IARA FARIA MOSER MANHÃES	6791	PROFESSOR I	
JOELMA SILVA NOGUEIRA	15551	PROFESSOR II	
LUCIMERE TINOCO CRUZ SANTOS	9132	PROFESSOR II	
MARCIA GOMES ALEXANDRE	19422	ASSISTENTE SOCIAL	
MARIA ISABEL DOS SANTOS COSTA VASCONCELLOS	19753	ASSISTENTE SOCIAL	
MICHELINE GOMES CALDAS	20037	ASSISTENTE SOCIAL	
NEIDE MARIA DE SIQUEIRA BARRETO HENRIQUES	19193	PROFESSOR II	
NEIDE FÁTIMA VIANA SILVA GOMES	6887	PROFESSOR II	
RENATA RIBEIRO DA SILVA	13456/ 21032	PROFESSOR II	
SANDRA VALERIA BESSA AVELINO	21291	ASSISTENTE SOCIAL	
TANIA MARA GOMES NETTO	19504	PEDAGOGO	

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PROCESSO Nº 5642/2018 (2018.115.005697-1-PA)

EDITAL Nº 013/2019 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de Arlindo Carlos Rocha da Silva, brasileiro, solteiro nascido em 19/10/1983, filho de Arlindo da Silva e Marlene Rocha da Silva, portador da C.I. nº 12866059-4, inscrito no CPF sob o nº 094.327.987-98, ex-servidor público, residente e domiciliado na Usina Pureza s/nº, Angeli, Cep nº 28.415-000, Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 5642/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2019.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública*

PROC. Nº NOME

00613/19 Welia Tavares Ribeiro
00863/19 Maria Célia Nascimento Pereira
00933/19 Fátima Dias Barbosa
01009/19 Suézer Bensi Rangel Lessa
01195/19 Ricardo Couto Machado
01510/19 Adriana Gomes Maciel Neves
01543/19 Eliete Corrêa de Resende
01664/19 Camilla Lopes Pereira Belo

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 17/04/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

08243/13 Silvia Schwartz Paes
05863/15 Carmem Lúcia Cortes - FMS
05932/16 Roberto Gonçalves de Assis Costa
01412/17 Viviane Viana
02423/17 Luiz Renato Machado Pinho
04793/17 Fabricia Joaquim Carvalho - FMS
05360/17 Alcir dos Santos Azevedo
00664/18 Josi Carvalho de Freitas
02097/18 Andreza de Souza Coelho da Silva
04929/18 Said Pereira Rangel
05409/18 Marli Moreira
05526/18 Maria das Graças de Souza Gomes Pereira
05588/18 Fátima Cristina da Silva Amaral Braga

06021/18 Luiz Claudio Vieira
00097/19 Walnete Pereira da Silva
00098/19 Simone Dias Pinto Costa
00188/19 Maria Inês Salgado Soares
00620/19 Rafaela Oliveira da Silva Limeira
00666/19 Júlio Callegário de Almeida Pinho
00678/19 Márcia Cristina Mérida Aguiar
00749/18 Cláudio Marcos Carvalho Gomes
00805/19 Fabiana Santos Barbosa
01065/19 Alan Ferreira da Conceição Siqueira
01074/19 Amaro Caldeira da Cruz Junior
01104/19 Suzana Maria Santos de Oliveira Alencar
01266/19 Ana Beatriz dos Santos Melo
01305/19 Ricardo Trindade Carneiro da Silva
01353/19 Rogério neves dos Santos Santana
01386/19 Nilton Porfírio do Nascimento
01387/19 Walquíria Melo Werneck da Silva
01388/19 Ceila Ribeiro Lemos Macedo
01389/19 Rita de Cássia de Lemos
01390/19 Emila Ribeiro Rangel
01391/19 Geiza Patrícia Oliveira dos Santos
01392/19 Graciene Gomes Pessanha Manhães
01393/19 Leiliane Paes Barbosa
01395/19 Cintia dos Santos Moreira
01396/19 Michele da Silva Bastos Rodrigues
01433/19 Luiz Carlos Magalhães Silva
01468/19 Alexandre Severo Souza Machado
01469/19 José Jorge Rangel do Espírito Santo
01472/19 Carlos Darcileu Pessanha Amaral
01500/19 Leonardo Batista Simões
01539/19 Alexandre França Silva

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

13359/09 Jeanne de Moraes Ramos Pessanha
03682/13 Irinea Ribeiro de Souza
01258/17 Cristiana Espinosa Pereira
01988/17 Regina Lúcia da Silva Gomes Aguiar
07251/17 Juan Scisínio Aguiar
02682/18 Rosana de Almeida Martins
03167/18 Marcelo Felipe Vieira
05615/18 Carla Viana Seabra de Faria
05276/18 Denise Gomes de Carvalho - FMS
06073/18 Leila Ribeiro Gomes de Azevedo Alves
06427/18 Cláudia Ribeiro Neves Júnior
01057/19 Priscila Lisboa Duarte

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 17/04/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Procuradoria Geral do Município

**XVII EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO
PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.752/05, considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e da lei municipal 8896/19, torna público que serão abertas as inscrições do XVII Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município, nos termos deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Poderão participar do processo seletivo os acadêmicos de Direito regularmente matriculados em curso de graduação em Direito, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, sediados no Estado do Rio de Janeiro.

1.2- O processo seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- Poderá se inscrever no processo seletivo de que trata este edital o aluno do curso de Direito que **no momento da inscrição estiver cursando do 6º ao 10º período, e na data da posse, estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, como estagiário, em conformidade com o Artigo 2º da Lei Municipal 8.896/19.**

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas no período de **25 de abril de 2019 a 10 de maio de 2019**, na sede da Procuradoria-Geral do Município, localizada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, excluindo sábados, domingos e feriados.

3.2- No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, munido de procuração com poderes específicos e firma reconhecida, deverá preencher a ficha de dados pessoais que lhe será fornecida no local, bem como deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração expedida pela instituição de ensino na qual está matriculado, conforme determinação contida no item 1.1, deste edital, devendo constar, inclusive, se o aluno/candidato sofreu ou não penalidade disciplinar;
- Cópia xerográfica da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
- Declaração a ser fornecida pela Procuradoria Geral do Município, no ato da inscrição, e devidamente assinada pelo candidato, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações, afirmando ciência quanto às sanções cíveis e criminais decorrentes da falsa declaração, onde conste o seguinte:
 - qualificação completa e endereço de residência;
 - que está em dia com suas obrigações perante o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino e perante a Justiça Eleitoral;
 - que jamais respondeu, nem está respondendo, a inquérito ou processo criminal, que não sofreu qualquer penalidade, nem praticou atos desabonadores durante sua vida

acadêmica, no exercício de cargo público ou de atividade pública ou privada;

c.4) que não realizou estágio na área jurídica da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 5º, §1º da Lei Municipal nº 8.896/19.

c.5) que tem conhecimento do inteiro teor do presente edital.

- d) 02 retratos 3x4, recentes;
- e) Currículo resumido.

3.3- Além da documentação prevista no item anterior, o candidato que desejar concorrer às vagas do estágio social previsto no item 4, deverá juntar no ato da inscrição a documentação que comprove sua condição:

- a) comprovante de inscrição no CadÚnico e autodeclaração de baixa renda, para as cotas previstas no item 2.4.
- b) laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada, para as cotas previstas no item 2.5.

3.4- Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam aos requisitos constantes deste edital.

3.5- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4- DAS VAGAS DESTINADAS AO ESTÁGIO SOCIAL

4.1- Fica reservado, nos termos da lei municipal 8.896/19, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo para atendimento aos estudantes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de Julho de 2007 ou legislação que o substituir.

4.1.1 O candidato deverá informar no formulário de inscrição a intenção de concorrer às vagas do estágio social, bem como juntar no ato da inscrição, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos.

4.1.2 Considera-se de baixa-renda aquela família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda mensal de até três salários mínimos, valendo a autodeclaração para fins comprobatórios.

4.2- Além da cota prevista no item anterior, fica reservado também o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo, para os portadores de necessidades especiais, nos termos da lei municipal 8.896/19.

4.2.1 Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

4.2.2 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo estudante no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante a avaliação pela PROCURADORIA do laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada.

4.2.3 A inscrição de pessoas portadoras de necessidades especiais ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento.

4.2.4 A Banca examinadora do concurso poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica a ser realizada pelos profissionais do SESMT.

4.3- Os candidatos que optarem por concorrer às cotas previstas na lei municipal 8.896/19 e que, após avaliação pela PROCURADORIA, fique constatado que não preenchem os requisitos da lei, retornarão à listagem de ampla concorrência e obedecerão aos critérios de convocação da listagem geral.

5- DAS PROVAS

5.1- A prova será objetiva e terá duração de 3 (três) horas.

5.2- A prova será realizada no dia 25 de maio de 2019, na Universidade Candido Mendes – Campus Campos dos Goytacazes – localizada na Avenida Anita Peçanha, 100 - Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ.

5.3- A prova iniciará às **10:00hs** com término às **13:00hs**.

5.4- Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para seu início. **Não será permitida qualquer espécie de consulta.**

5.5- O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item 3.1.

5.6- Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

5.6.1- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.6.2- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados.

5.7- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.8- As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *Pager* etc.), livros, anotações etc.

6- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Serão ofertadas, inicialmente, 50 (cinquenta) vagas para preenchimento imediato além de formação de cadastro de reserva.

6.2- O processo seletivo será compreendido de uma única fase classificatória, contendo 40 (quarenta) questões), constituída de prova objetiva, que conterá as seguintes matérias: 04 (quatro) questões de Direito Processual Civil, 04 (quatro) questões de Direito Civil, 03 (três) questões de Direito Penal, 03 (três) questões de Direito Processual Penal, 03 (três) questões de Direito do Trabalho, 03 (três) questões de Direito Processual do Trabalho, 04 (quatro) questões de Direito Constitucional, 04 (quatro) questões de Direito Administrativo, 04 (quatro) questões de Direito Tributário, 04 (quatro) questões de Direito do Consumidor e 04 (quatro) questões de Deontologia Jurídica.

6.3- Será considerado aprovado o candidato que **não** obtiver nota zero em 06 (seis) das 11 (onze) matérias da prova objetiva, ou seja, o candidato que obtiver nota zero em até 05 (cinco) matérias será aprovado.

6.4- Serão elaboradas duas listas de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos às vagas do estágio social (itens 3.4 e 3.5), sendo convocados os aprovados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, na proporção das cotas.

6.5- Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso;
- b) estiver matriculado no maior período.

6.6- Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) deixar de comparecer à posse, sem motivo justificado;
- b) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Procuradoria Geral do Município.

6.7- Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no Diário Oficial do Município.

6.8- O candidato aprovado e convocado para posse que, por qualquer motivo, não puder tomar posse no momento da convocação, poderá requerer sua reclassificação para que passe a figurar no último lugar da lista dos aprovados.

6.8.1 A reclassificação de que trata o item anterior não gera para o candidato o direito de ser convocado caso não surjam mais vagas até o encerramento do prazo de validade do concurso.

6.8.2 A lista dos reclassificados ficará arquivada na Procuradoria Geral do Município, não havendo necessidade de publicar em veículo oficial a cada deferimento de pedido de reclassificação.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

7.1- O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados.

7.2- A aprovação no processo seletivo de que trata este edital gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

8- DA BANCA EXAMINADORA

8.1- A Banca Examinadora exercerá suas atribuições sem qualquer interferência, sendo suas decisões soberanas.

8.2- Constituída a Banca Examinadora, esta terá plena autonomia quanto à aplicação, à correção e à divulgação do resultado final das provas; e demais previstas neste edital.

9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1- O gabarito preliminar será divulgado no site do Município de Campos dos Goytacazes no dia **27 de maio de 2019 (segunda - feira)**.

9.1.2- Serão admitidos recursos do gabarito preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação.

9.1.3- Se do exame de recursos contra o gabarito preliminar resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.2- O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município do dia **29 de maio de 2019 (quarta-feira)**.

9.2.1- Do resultado final, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Banca Examinadora, a ser protocolado na sede da Procuradoria-Geral, no prazo de **30/05/2019 (quinta-feira)**, a **31/05/2019 (sexta-feira)** das **08:00hs até às 17:00hs**, onde o candidato deverá especificar e fundamentar a razão do inconformismo.

9.3- Os recursos serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.

9.4- O resultado final, após a interposição dos recursos, será divulgado no dia **11 de junho de 2019 (terça-feira)**, no Diário Oficial do Município.

9.5- O resultado final servirá para o preenchimento das vagas existentes, conforme previsão deste edital a ser utilizado pela Procuradoria Geral do Município segundo a necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, quando não poderá ser prorrogado, de acordo com a Lei Municipal nº 8.896/19.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme disposto na legislação federal e municipal vigente, sendo a jornada de atividades de estágio constituída de 6 (seis) horas diárias, em conformidade com o artigo 6º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 8.896/19.

11.2- É vedada a participação no Exame de Seleção de Estagiário da PGM o aluno que já tenha feito estágio na área de direito pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e que já tenha completado os dois anos de estágio.

11.3- A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante e nem qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

11.4- A Procuradoria-Geral do Município fará publicar no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, no Diário Oficial do Município, a composição da Banca Examinadora do concurso de seleção para o estágio profissionalizante.

11.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2019.

JOSÉ PAES NETO
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2018

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 24 de abril de 2019 (quarta-feira), às 09 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

I - Abertura;

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior;

III - Ordem do dia: Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 05/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R0001/2014; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 06/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00016/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 07/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00012/2019; Assuntos gerais.

IV - Comunicação do Presidente;

V - Encerramento.

Brand Arenari
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de abril de 2019.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Edital PSS nº 03/2018, publicado em Diário Oficial deste Município, visando a contratação de profissionais de diversas áreas para atuarem junto ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA, **convoca-se**, nesta oportunidade, conforme cronograma que segue abaixo, o seguinte candidato de ampla concorrência aprovado, para comparecerem, **impreterivelmente**, ao Departamento de Recursos Humanos e Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia 24 de abril de 2019 (quarta-feira), às **10h**, para apresentação da documentação abaixo relacionada e habilitação para a função pretendida para validação. O candidato deverá apresentar:

- Cédula de Identidade;**
- CPF;**
- Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;**
- Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;**
- 01(uma) foto colorida 3X4 recente;**
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);**
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;**
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;**
- Cartão PIS/PASEP.**

Frise-se que o candidato faltoso **sem justificativa** será considerado **desistente** do certame, facultando-se a eles o impedimento para comparecimento, a apresentação dos documentos referidos por meio de procuração específica para este fim.

Considerando que houve dois (02) candidato desistente, conforme o EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 03 /2018 – PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PROJOVEM CAMPO-SABERES DA TERRA, publica-se o **desligamento** da profissional do quadro do programa:

Profissional	Cargo	Motivo
MARIA VITÓRIA AMARAL COLLAÇO	ACOLHEDOR	DESISTENTE
OLIVIA RODRIGUES DA SILVA	ACOLHEDOR	DESISTENTE

Neste sentido, convoca-se a seguinte colocada conforme a ordem de classificação:

Profissional	Cargo
FLAVIA DE SOUZA PEREIRA BARBOSA	ACOLHEDOR
MILENA CANDIDO ALCANTARA FERNANDES	ACOLHEDOR

Erodice Bernardo da Silva Filho
Coordenador Geral do Projoovem Campo - Saberes da Terra

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 057/2019
PROCESSO Nº. 2018.103.000093-3-PR
PREGÃO SRP Nº 034/2018
CONTRATADA: **LEXMED DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**
CNPJ Nº. 15.631.735/0001-90

OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Creches Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 002/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000071-P-NS e na Nota de Empenho nº 2019NE00184, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.209.128,05 (um milhão, duzentos e nove mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de abril de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CACS FUNDEB

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito às nove horas e quinze minutos, na Casa dos Conselhos, compareceram em resposta ao chamamento público, alunas da rede pública municipal e pais de alunos da rede pública municipal, além dos representantes: poder executivo municipal (suplente), poder executivo municipal - SMECE (suplente), Conselho Municipal de Educação, Professores da Educação Básica Pública, Diretores das Escolas Básicas Públicas, Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas (suplente), Pais de Alunos (suplente), Alunos da Educação Básica Pública e Conselho Tutelar. A reunião teve início com a fala da presidente interina Graciete Santana Nogueira Nunes explicando aos pais de alunos e alunas presentes as suas responsabilidades junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, uma vez eleito representante. A suplente de representante de pais de alunos, Ilcilene Bernardo Gomes Barreto, renunciou a sua cadeira alegando problemas pessoais. Após assinatura de termo de renúncia, Graciete, questionou interesse dos presentes aos cargos eletivos do Conselho onde Taisa Santos Dias apresentou interesse a cadeira de suplente de Aluno da Educação Básica e Jhoni Barros da Silva e Alexandre da Silva manifestaram interesse em representante titular e suplente (respectivamente) de Pais de Alunos da Educação Básica. Sendo essas as duas únicas candidaturas apresentadas, foram eleitos por aclamação. Seguindo a pauta, após conferência de representantes presentes, a presidente interina explicou aos novos conselheiros como se deu a última eleição de presidente do conselho e a renúncia de Felipe Barreto dos Santos após constatação de incompatibilidade em reunião com a Promotora de Justiça no Ministério Público. Graciete e Helmar Amorim de Souza Oliveira recordaram aos presentes que fica vetado aos Pais de Alunos representantes desse Conselho exercer cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, onde todos confirmaram estar aptos. Graciete então explicou que, após a saída de Felipe, assumiu a presidência interinamente até essa eleição, colocando-se nesse momento candidata a presidente do Conselho, e arguiu se mais algum conselheiro tinha interesse, recebendo afirmativa do Conselheiro Helmar, representante do Conselho Municipal de Educação. Questionado por Graciete como seria conduzida a eleição eu, Maria Carolina, secretária executiva, informei que seguindo a lei que regulamente esse Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb a eleição é feita por seus pares. Assim sendo, Helmar Amorim de Souza Oliveira e Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite compuseram a chapa 2 de presidente e vice-presidente, respectivamente. Graciete Santana Nogueira Nunes convidou o representante de Pais de Aluno, Jhoni Barros da Silva, para compor a Chapa 1 e, após aceite, deu-se início a votação. A Chapa 1 obteve três votos e a Chapa 2 obteve seis votos, sendo assim eleitos Helmar Amorim de Souza Oliveira presidente deste Conselho e Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite, vice-presidente pelo mesmo período. Graciete, após eleição, discorreu e questionou a nova eleição, lembrando que toda vez que houver algum impedimento por parte do presidente, haverá uma nova eleição e Christiane então advertiu que foi uma orientação da Promotora em reunião no Ministério Público, a nova eleição. Geovana arguiu sobre o cargo disponível de presidente e foi citado novamente a lei que regulamenta o CACS Fundeb, onde a eleição é feita por seus pares. Os Conselheiros então explicaram que a última eleição não foi conduzida dessa forma, mas seguindo a lei que regulamenta o Conselho e a orientação do Ministério Público, foi realizada de forma coerente nesse momento. Graciete então dirigiu-se aos Conselheiros lembrando que todos tem o dever de acompanhar atentamente como os recursos do Fundeb estão sendo aplicados, disse também que fez o curso do CACS há alguns anos, e citou com exultação a Promotora que se comprometeu a trazer uma Capacitação aos Conselheiros do CACS Fundeb. Sugeriu então que a lei do Fundeb e o guia de orientações para os Conselheiros, disponível a todos, seja pauta de estudo da próxima reunião deste Conselho, visto que muitos ainda as desconhecem, incluindo onde é permitido ou não a destinação do dinheiro desse Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Wagner, suplente do Poder Executivo Municipal - SMECE, se disponibilizou a tirar dúvidas e dar informações quanto as aplicações mensais dessa verba destinada a Secretaria de Educação do Município. Geovana, representante do Conselho Tutelar, sugeriu reuniões periódicas de avaliação de aplicação desses recursos no curso de dois mil e dezoito, citando não ficar satisfeita com a aprovação das contas em poucas reuniões e curto período de tempo para análise. Helmar propôs e colocou em votação a próxima reunião para vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, às nove horas, na Casa dos Conselhos, de estudo da legislação, para preparação de análise da prestação de contas na reunião ordinária marcada para doze de março de dois mil e dezoito, sendo aprovado por todos conselheiros presentes. Declarou-se encerrada a reunião às dez horas e quinze minutos. Sem mais para o momento eu, Maria Carolina Costa Dias, secretária executiva desse conselho, lavro e dou fé com a assinatura de todos os presentes nesta Ata. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

Brand Arenari
Maria Carolina Costa Dias
Geovana Amorim de Souza Oliveira
Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite
Jhoni Barros da Silva
Helmar Amorim de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO** *ex officio* e **ARQUIVADO** o **Processo nº 375/2017**, de **TECHBRAX SERVIÇOS INDUSTRIAIS E DE METALURGIA LTDA - ME, CNPJ: 26.990.729/0001-46**, devido à declaração de INCOMPATIBILIDADE da empresa supra em ZR-02, constringendo assim a Lei Municipal nº 7.974/2008 (Lei de Zoneamento e Uso do Solo) – podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse e reaver a taxa de custos processuais paga ao FUMMAM.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de abril 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental** do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental** é o **Órgão Ambiental Municipal** competente originário para a emissão de licenças ambientais no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme prevê a Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução CONEMA nº 042/2012 c/c a Lei Federal nº 6.938/1981 e Lei Federal complementar nº 140/2011;

Considerando a informação superveniente prestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no **OFÍCIO Nº 039/2019** (Fl. 114) no **Processo nº 205/2016**, acerca da **INCOMPATIBILIDADE** da atividade em **ZR-02** e **ZEU**, ora licenciada pela **LIO nº 005/2017**;

Considerando que a atividade já foi alvo de reclamações por parte dos moradores contíguos por desrespeito ao sossego público e a paz, conforme o **AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 0458/2018**, constringendo inclusive à **CONDICIONANTE** nº 21 da **LIO 005/2017**;

Considerando que a atividade ora licenciada **NÃO PODE** ser exercida em **Zona Residencial 02 (Zr-02)**, segundo a Lei de Zoneamento e Uso do Solo Municipal;

Considerando também que o Poder Público tem a prerrogativa constitucional de REVER seus ATOS e DECISÕES; e,

Considerando a necessidade urgente de equacionar tais **inconformidades** ajustando-se os procedimentos às exigências de Lei.

RESOLVE:

01) CANCELAR os EFEITOS da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO Nº 005/2017 (LIO Nº 005/2017)** concedida à empresa **TECHBRAX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.723.683/0001-00, estabelecida na **Rua Carlos Drumond de Andrade, 20 – Pq. Rodoviário**, neste Município, pelos motivos ora expostos.

02) DETERMINAR a imediata **INTERDIÇÃO** da atividade, com remessas soa AUTOS ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Publique-se, Registre-se e Informe.

CAMPOS DO GOYTACAZES/RJ, 10 de abril 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDA A POSTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIA DO SOL LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.652.445/0001-68, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 374/2017, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO - LIO Nº 008/2019 PARA INSTALAR E OPERAR UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E LUBRIFICANTES – COMÉRCIO VAREJISTA, COMPOSTO POR 04 (QUATRO) TANQUES SUBTERRÂNEOS – SENDO 02 TANQUES DE 15m³ DE PAREDES SIMPLES E NÃO COMPARTILHADOS E 02 TANQUE DE 20 m³ DE PAREDES DUPLA – SENDO 01 (UM) TANQUE NÃO COMPARTILHADO E 01 (UM) BICOMPARTIMENTADO, AMBOS COM 10 M², COM LOJA DE CONVENIÊNCIA, INSTALADO NUMA ÁREA DE 532M², SITUADO NA ESTRADA LOURIVAL MARTINS, 167 – VARANDA DO VISCONDE, NESTE MUNICÍPIO, GEORREFERENCIADA ATRAVÉS DAS COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000) 24K 262499, 12 M E E 7587016, 18 M S.**

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de Abril de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigos 15, inciso II, artigo 16, parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal nº 12.305/2010, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0514/2019**, em face de **CÍCERO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF 119.139.597-91. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 11 de Abril de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do comitê para a **17ª Reunião, 2º do ano de 2019**, a ser realizada no dia **16 de abril, às 09:00h**, no **Stand do Meio Ambiente**, na orla da praia do Farol, na Avenida Olavo Saldanha, 217, Farol de São Tomé - RJ, com a seguinte pauta:

- I. Aprovação da Ata anterior;
- II. Definição do calendário de reuniões ordinárias de 2019;
- III. Definição do calendário de reuniões das câmaras das técnicas Institucional Legal e de Acompanhamento de Usos e Atividades;
- IV. Planejamento de atividades;
- V. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla

Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2019.045.000012-2-PR

Assunto: Impugnação - Pregão nº 003-A/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias, tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Parecer nº 071.001/2019 da Procuradoria Geral do Município, o pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, vem, pelo presente, tornar público que a impugnação protocolada pela empresa **BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.901.717/0001-11, através do processo de nº 2019.115.001964-0-PA, foi considerada **INTEMPESTIVA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-A/2019 - SRP

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003-A/2019, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias, tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, que estava marcada para o dia 17 de abril de 2019, às 10h (dez horas), está **ADIADA “SINE DIE”**.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 005/2019**, conforme discriminado abaixo:
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **07 de maio de 2019, às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2019.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Superintendência de Agricultura e Pecuária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO

PROCESSO Nº 2018.137.000067-5-PR
PREGÃO Nº 029/2018

CONTRATO Nº. 012/2019

CONTRATADA: **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI**

CNPJ nº: 22.865.897/0001-59

OBJETO: prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para a entrega dos 05 (cinco) Tratores Agrícolas de pneus, de acordo com as especificações do item 4.1 do Termo de Referência.

Prazo Aditivo: 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 12/03/2019.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2019.

NILDO NUNES CARDOSO
Superintendente de Agricultura e Pecuária



Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 24/04/2019 (quarta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

1 – Deliberar sobre a Emenda Parlamentar Bem-Faz-Bem e Retificação da Emenda Parlamentar para Estruturação dos Equipamentos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

Campos dos Goytacazes, 16 de Abril de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº 07/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembleia Ordinária realizada em 12 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a adoção do Plano de Providência do Serviço de Proteção Especial a População em Situação de Rua para o prazo de abril de 2019 a março de 2020 com o acompanhamento da Comissão de Chamamento Público e a Gestão do SUAS, com vistas a realização do Chamamento Público para o ano de 2020 podendo o referido Plano de Providência sofrer alterações desde que seja apresentado ao CMAS. Ressaltando que para o período de vigência do Plano de Providência será acrescida de 10% em relação aos valores atuais repassados pela verba municipal, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2019, fonte 144 e referendado por este Conselho.

Art. 2 - A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 08/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 15 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos de "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social, Construção do CRAS Farol; Construção de Unidade de Acolhimento – ILPI; Construção do CREAMS I; Residência Inclusiva II e Casa de Passagem, referente as propostas Nº 000333/2019, 000337/2019, 000339/2019, 000340/2019 e 000341/2019.

Art. 2º: Aprovar a compra de equipamento de material permanente para os equipamentos de Proteção Social Básica e Programação Social, referente a programação Nº 330100920190003, 330100920190004, e 330100920190005.

Art.3º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de Abril de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0077/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 043/2018.
PROCESSO: 2018.099.000118-6-PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA - EPP**
CNPJ: 30.110.332/0001-90.
VALOR TOTAL: R\$ 1.773,00 (Um mil, setecentos e setenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 27 de Março de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0078/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 043/2018.
PROCESSO: 2018.099.000118-6-PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 05.650.047/0001-14.
VALOR TOTAL: R\$ 27.053,15 (Vinte e sete mil, cinquenta e três reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 27 de Março de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0079/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2018.
PROCESSO: 2018.099.000055-7-PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo pão, para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e o Hemocentro Regional de Campos pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.**
CNPJ: 05.325.092/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 12.402,20 (Doze mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 080/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2018.
PROCESSO: 2018.099.000059-6-PR.
OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos de Ressonância Magnética para atender as demandas dos pacientes internados no Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, ambos pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 07.694.716/0001-85.
VALOR TOTAL: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a demanda.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 02 de Abril de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0081/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 007/2018.
PROCESSO: 2018.099.000017-2-PR.
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 07.216.364/0001-52.
VALOR TOTAL: R\$ 6.225,50 (Seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 02 de Abril de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0082/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 007/2018.
PROCESSO: 2018.099.000017-2-PR.
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 05.650.047/0001-14.
VALOR TOTAL: R\$ 1.243,75 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 02 de Abril de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0083/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 007/2018.
PROCESSO: 2018.099.000017-2-PR.
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **BRASIL CLEAN COM ATAC SIST DE HIGIEN EIRELI.**
CNPJ: 22.734.158/0001-28.
VALOR TOTAL: R\$ 158.451,14 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 02 de Abril de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 046/2018**, exclusiva para a participação de **Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para atender aos serviços de videolaparoscopia da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de maio de 2019, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2019.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 047/2018**, exclusiva para a participação de **Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos de otorrinolaringologia visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de maio de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP
EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS EQUIPARADAS**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019**, exclusiva para a participação de **microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Eletrodoméstico, eletroeletrônico e acessórios), para atender as necessidades das Instituições de Acolhimento (Aconchego, CRCA, Cativar, Conviver, Despertar, Lara, Renascer, Pequeno Jornaleiro e Portal da Infância), dos demais Programas e Projetos (Desafio Aldeia, Desafio Guandu, Desafio Travessão, Fortalacer, Qualifica Jovem), Sede da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ e Conselhos Tutelares, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de maio de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar), ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Fundação Municipal de Esportes

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 27/03/2019 AS 10:42 * OPCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 27/03/2019 PAG. : 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.099.886,04D	8.184,00		1.108.070,04D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	361.478,82D	8.184,00		369.662,82D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.889,85D			57.889,85D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	57.889,85D			57.889,85D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	57.889,85D			57.889,85D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	57.889,85D			57.889,85D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	57.889,85D			57.889,85D
115000000	ESTOQUES	303.588,97D	8.184,00		311.772,97D
115600000	ALMOXARIFADO	303.588,97D	8.184,00		311.772,97D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	303.588,97D	8.184,00		311.772,97D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	303.588,97D	8.184,00		311.772,97D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	738.407,22D			738.407,22D
123000000	IMOBILIZADO	738.407,22D			738.407,22D
123100000	BENS MOVEIS	738.407,22D			738.407,22D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	738.407,22D			738.407,22D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	7.304,98D			7.304,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	6.960,00D			6.960,00D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	207.476,07D			207.476,07D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	4.371,20D			4.371,20D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	5.680,00D			5.680,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	5.497,60D			5.497,60D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	48.932,00D			48.932,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	75.685,00D			75.685,00D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	41.402,00D			41.402,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	4.883,00D			4.883,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	84.218,14D			84.218,14D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	112.809,23D			112.809,23D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	90.815,00D			90.815,00D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	42.373,00D			42.373,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.099.886,04C	748.030,32	678.125,12	1.029.980,84C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	362.196,95C	748.020,32	678.125,12	292.301,75C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	350.983,26C	731.375,36	665.115,26	284.723,16C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	350.983,26C	731.375,36	665.115,26	284.723,16C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	350.983,26C	731.375,36	665.115,26	284.723,16C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC	442.511,16	665.115,26	665.115,26	222.604,10C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	442.511,16	665.115,26	665.115,26	222.604,10C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	350.983,26C	288.864,20		62.119,06C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	350.983,26C	288.864,20		62.119,06C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	10.943,69C	15.744,96	12.109,86	7.308,59C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	10.943,69C	15.744,96	12.109,86	7.308,59C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	10.943,69C	15.744,96	12.109,86	7.308,59C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	10.943,69C	15.744,96	12.109,86	7.308,59C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	270,00C	900,00	900,00	270,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	270,00C			270,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	270,00C			270,00C

Rapnel de Thuin
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matriçular: 36323

Rodrigo Ribeiro Freije
CONVOCADOR
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Manoel José do Rego Barros
Diretor Administrativo e Financeiro - FME
Matriçular: 36555

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 27/03/2019 AS 10:42 * EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: FEVEREIRO
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO
DATA : 27/03/2019 PAG. : 2

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include items like CONSIGNAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCI, PATRIMONIO LIQUIDO, PATRIMONIO SOCIAL, etc.

Rapnel de Thuin
Presidente da Fundação
Municipal de Esportes
Matrícula: 36329

Rodrigo Ribeiro Fraga
CONTADOR
CRC/RJ Nº 11.7844/O-9

Mário José do Rego Barros
Diretor Administrativo e
Financeiro - FME
Matrícula: 36555

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 27/03/2019 AS 10:42 * EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: FEVEREIRO
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO
DATA : 27/03/2019 PAG. : 3

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include items like CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANE, ORÇAMENTO APROVADO, FIXAÇÃO DA DESPESA, etc.

Rapnel de Thuin
Presidente da Fundação
Municipal de Esportes
Matrícula: 36329

Rodrigo Ribeiro Fraga
CONTADOR
CRC/RJ Nº 11.7844/O-9

Mário José do Rego Barros
Diretor Administrativo e
Financeiro - FME
Matrícula: 36555

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 27/03/2019 AS 10:42 *

EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 27/03/2019

PAG.: 4

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, MOVIMENTO DO EXERCICIO (CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Includes various financial entries like CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIRO, COTA DE DESPESA FINANCEIRA, etc.

RESUMO :

Summary table with columns: ATIVO, PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO, VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA, etc.

Codemca

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTÃO DE EMPRESA PÚBLICA

* 09/04/2019 AS 10:18 *

EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
REFERENCIA: MARÇO

DATA : 09/04/2019

PAG.: 1

Main table for Codemca with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, MOVIMENTO DO EXERCICIO (CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Includes entries like ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, etc.

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes. Carlos Vinícius Viana Vieira Mat.36.553 Presidente

Handwritten signatures and stamps, including 'CRIC Carlos Viana Vieira' and 'Contador CRC MS 428747/RS-RJ'.

Vertical text on the right side: Rapael de Thuin Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Matriculada: 36.553; Rodrigo Ribeiro Fraga CONTADOR, CRC/RJ Nº 117844/O-9; Manoel José do Rego Barros Diretor Administrativo e Financeiro - FME, Matriculada: 36555.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 09/04/2019 AS 10:18 *

EXERCICIO: 2019
OPCAO : 3
REFERENCIA: MARCO
DATA : 09/04/2019
PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		3.423.752,33	6.901.183,49	3.477.431,16C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		3.423.752,33	6.901.183,49	3.477.431,16C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.799.767,66	3.554.842,72	1.755.075,06C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.612.439,14	1.736.133,19	123.694,05C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		11.545,53	1.610.207,58	1.598.662,05C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02C	622.972,96	622.972,96	1.342.651,02C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.342.651,02C	622.972,96	622.972,96	1.342.651,02C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	1.342.651,02C	622.972,96	622.972,96	719.678,06C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			622.972,96	622.972,96C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	3.234.060,16D	45.243.968,10	3.947.999,67	44.530.028,59D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.222.072,66D	45.243.968,10	3.947.999,67	44.518.041,09D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	3.222.072,66D	5.607.842,62	377.999,67	8.451.915,61D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66D	5.607.842,62	377.999,67	8.451.915,61D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	3.222.072,66D	5.601.592,62	374.874,67	8.448.790,61D
721130000	= RECURSOS EXTRAORÇAMENTARIOS		6.250,00	3.125,00	3.125,00D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA	39.636.125,48	39.636.125,48	3.570.000,00	36.066.125,48D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR	39.636.125,48	39.636.125,48	3.570.000,00	36.066.125,48D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA	25.523.500,32	25.523.500,32	1.785.000,00	23.738.500,32D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA				25.523.500,32D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			1.785.000,00	1.785.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		14.112.625,16	1.785.000,00	12.327.625,16D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		14.112.625,16	1.785.000,00	12.327.625,16D
790000000	OUTROS CONTROLES	11.987,50D			11.987,50D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	11.987,50D			11.987,50D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	11.987,50D			11.987,50D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	11.987,50D			11.987,50D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	11.987,50D			11.987,50D
800000000	CONTROLES CREDORES	3.234.060,16C	48.559.209,30	89.855.177,73	44.530.028,59C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	3.222.072,66C	48.559.209,30	89.855.177,73	44.518.041,09C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	3.222.072,66C	9.939.029,82	15.168.872,77	8.451.915,61C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66C	9.939.029,82	15.168.872,77	8.451.915,61C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	608.517,95C	5.819.456,18	5.689.021,62	478.083,39C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		1.799.767,66	3.554.842,72	1.755.075,06C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	2.613.554,71C	2.294.280,39	1.790.455,88	2.109.730,20C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	1.342.651,02C	2.235.412,10	1.736.133,19	843.372,11C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	1.270.903,69C	52.618,29	48.072,69	1.266.358,09C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/		6.250,00	6.250,00	
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		25.525,59	4.134.552,55	4.109.026,96C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE	38.620.179,48	38.620.179,48	74.686.304,96	36.066.125,48C
822100000	COTA DE DESPESA	38.620.179,48	38.620.179,48	74.686.304,96	36.066.125,48C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS	7.139.610,38	7.139.610,38	30.878.110,70	23.738.500,32C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	1.785.000,00	1.785.000,00	25.523.500,32	23.738.500,32C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	3.552.611,16	3.552.611,16	75.180,00	3.477.431,16D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	1.799.767,66	1.799.767,66	3.554.842,72	1.755.075,06C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		2.231,56	1.724.587,66	1.722.356,10C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinicius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Bréz Eudes Vieira
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 09/04/2019 AS 10:18 *

EXERCICIO: 2019
OPCAO : 3
REFERENCIA: MARCO
DATA : 09/04/2019
PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		31.480.569,10	43.808.194,26	12.327.625,16C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		15.342.755,16	15.917.625,16	574.870,00C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		5.450.279,88	13.641.134,57	8.190.854,69C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		3.635.990,57	3.720.459,88	84.469,31C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		3.627.791,16	3.627.791,16	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		1.799.767,66	3.554.842,72	1.755.075,06C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		1.612.439,14	1.736.133,19	123.694,05C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		11.545,53	1.610.207,58	1.598.662,05C
890000000	OUTROS CONTROLES	11.987,50C			11.987,50C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	11.987,50C			11.987,50C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	11.987,50C			11.987,50C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	11.987,50C			11.987,50C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	11.987,50C			11.987,50C

RESUMO :
ATIVO = 6.120.917,02D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 4.449.898,50C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 3.555.699,43D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 5.226.717,95C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 28.558.582,50D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 28.558.582,50C
CONTROLES DEVEDORES = 44.530.028,59D
CONTROLES CREDORES = 44.530.028,59C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinicius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Bréz Eudes Vieira
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Câmara Municipal

PORTARIA nº 0229/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Josefa Pessanha Ribeiro.

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nos autos do processo administrativo nº 0010/2019/CMCG:

Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE à **MARIA JOSEFA PESSANHA RIBEIRO**, na condição de cônjuge do ex-servidor José Ari Ribeiro da Silva, matrícula 00452, cargo: Auxiliar de serviços operacionais – nível 225, pertencente ao quadro de inativos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a contar da data de **16/01/2019, DATA DO ÓBITO**, com proventos integrais, conforme Portaria única de concessão de proventos nº 310/2008, de 10/12/2008, publicada em Diário oficial em 13/12/2008, com fundamento no Art. 6º da EMC 41/2003 c/c Art. 105, III, "a", da Lei Municipal nº 5247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Fixar os proventos mensais, de forma integral, em **R\$ 2.800,99** (Dois mil e oitocentos reais e noventa e nove centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de serviços operacionais – nível 225		Parcela Única: Art. 40, §§7º, 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c Art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 2.154,61
QUINQUÊNIO (30%)		Art. 60 da Lei 5.247/91.	R\$ 646,38
TOTAL			R\$ 2.800,99

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de abril de 2019, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA nº 0238/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Adiel Ribeiro da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1, a partir de 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0239/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Raquel de Oliveira Ferraz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1, a partir de 02 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTAIA nº 0234/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear José Orlando Rego Miranda, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Marcelo Barbosa Coutinho, Símbolo CC-1, a partir de 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de abril de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA nº 0235/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0092/2017, que nomeou Raquel de Oliveira Ferraz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1, a partir de 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de abril de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0236/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0147/2017, que nomeou a funcionária Christini Ribeiro de Oliveira Guimarães Reis, para exercer a função gratificada de Gerente da Secretaria Legislativa, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-1, a partir de 09 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de abril de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0237/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Adriano da Silva Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Mesa Diretora do Gabinete do Vereador Marcelo Coutinho Barbosa, Símbolo CC-4, a partir de 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de abril de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br